



COMPHAP

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes
Lei Municipal n.º 5.500 de 30 de maio de 2003

Ata da 12ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes – COMPHAP, gestão 2009/2011, realizada em 17 de agosto de 2010.

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dez, às nove horas, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes - COMPHAP, no prédio situado à Rua Coronel Souza Franco n.º 993, centro, com a presença dos conselheiros titulares/suplentes devidamente nomeados e registrados na lista de presença específica da reunião, anexada a presente ata, teve início a 12ª reunião ordinária do corrente exercício, de acordo com a convocação e pauta previamente estabelecidas. O Presidente do COMPHAP – Dr. Luiz David Costa Faria iniciou os trabalhos agradecendo a todos pela presença e, como primeiro item da pauta, foi procedida a leitura e aprovação da ata da reunião ordinária de 20 de julho 2010, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade e rubricada pelos presentes. A seguir o Presidente apresentou o segundo item da pauta – Processo n.º 26.574/2010 – Construção de um comércio de roupas em imóvel localizado a Rua Cel. Souza Franco n.º 627, Centro, Mogi das Cruzes – SP – Cadastro imobiliário: S01 Q034 U017. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 029/2010, informando que “*Em conformidade ao Levantamento Fotográfico Centro Histórico – LEFCH, realizado através decreto 6.092 de 14 de junho de 2005, o imóvel citado consta da relação de imóveis com interesse de preservação – manutenção da platibanda; O imóvel citado consta de consulta de Certidão de Diretrizes, encaminhada ao COMPHAP através do processo n.º 16.307/2010, onde a recomendação aprovada por unanimidade informa que: O projeto de reforma e ampliação deverá apresentar unidade entre a platibanda a ser preservada e a introdução de novos elementos na fachada; Em reunião ordinária realizada no dia 20 de junho, o conselho indeferiu o projeto apresentado, recomendando a apresentação de nova proposta preservando a platibanda e fachada original do imóvel, observando que o segundo pavimento a ser proposto deverá obedecer o recuo de cinco metros da fachada; Em nova proposta apresentada o requerente atende as recomendações encaminhadas pelo conselho através do ofício 028/2010. A Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico nada obsta para efetuar o requerido*”. O processo foi colocado em discussão e votação sendo aprovado



COMPHAP

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes
Lei Municipal n.º 5.500 de 30 de maio de 2003

por unanimidade. A seguir o Presidente apresentou o terceiro item da pauta - Processo n.º 31.404/2010 – Solicitação de Certidão de Diretrizes em imóvel situado à Rua Navajas n.º 139 – Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 31/2010, *informando que “O imóvel está localizado na Zona Especial de Interesse Urbanístico do Centro Tradicional e Centro Histórico, em conformidade a Lei Complementar n.º 46/2006 – Anexo XVIII; O imóvel citado apresenta características arquitetônicas relevantes para sua preservação.”* Colocado em discussão e votação, o conselho recomendou por unanimidade de votos a manutenção integral da fachada e de seus elementos. Não havendo restrições para alterações no interior do imóvel, bem como, a construção de segundo pavimento, desde que, apresente o recuo mínimo de cinco metros da fachada a ser preservada. Dando prosseguimento a reunião, o Presidente apresentou o quarto item da pauta - Processo n.º 19.813/2010– Soicitação de Certidão de Diretrizes do Uso e Ocupação do Solo para imóvel localizado a Rua Dr. Deodato Wertheimer n.º 2.282, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo – Cadastro imobiliário: S05 Q015 U026 – S05 Q015 U017/018/019. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 032/2010: *informando que “O imóvel em questão trata-se de um exemplar de residência rural, típica do século XIX e que configura uma raridade em nosso território: uma Sede de Fazenda, testemunho do pequeno ciclo de café que existiu em Mogi das Cruzes, sua indicação de abertura de processo de tombamento através da Lei Municipal n.º 6.086/2007, foi aprovada por unanimidade em reunião ordinária deste conselho em 25 de maio de 2010 – Processo Municipal n.º 22.995/2010”*. O Presidente passou a palavra a conselheira Chefe da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico – Arquiteta Maria Lúcia de Freitas, que informou aos presentes, que o proprietário do referido imóvel apresentou pedido de impugnação do tombamento, através do processo municipal n.º 34.406/2010. Colocado em discussão e votação, o conselho por unanimidade de votos, acatou a sugestão da presidência de prorrogar a deliberação do processo n.º 19.813/2010, convocando a realização de uma reunião extraordinária, a ser agendada para o dia 24 de agosto, data em que o pedido de impugnação de tombamento será analisado. O Presidente passou para o quinto item da pauta – Processo n.º 26.039/2010 – Solicitação de demolição dos imóveis situados a Rua José de Paiva Duque n.º 52, 58 e 64, Mogi Moderno, Mogi das Cruzes, São Paulo – Cadastro imobiliário: S05 Q015 U017/018/019. Efetuada a leitura do

